

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 111/2020). A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 111/2020), PROCESSO 23523.031008/2020-76, homologado no dia 01 de abril de 2021, com validade de 12 meses. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 21.551.379/0021-41. Valor Global: 73.200,00

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO (RP SIDEC 03/2021). A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (RP SIDEC 03/2021), PROCESSO 23523.033810/2020-09, homologado no dia 31 de março de 2021, com validade de 12 meses. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - M A SILVA -EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 00.602.864/0001-83; 2 - PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS, CNPJ nº 14.556.855/0001-08; 3 - DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.401.513/0001-60; 4 - H STRATTNER E CIA LTDA, CNPJ nº 33.250.713/0002-43; 5 - NEW SERVICE - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO MEDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 0.982.787/0001-59; 6 - SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98; 7 - CREMER S/A - FILIAL, CNPJ nº 82.641.325/0021-61. Valor Global: 2.260.211,50

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA**

Número do Contrato: 75/2020.

Nº Processo: 016686/2020-17.

Dispensa. Nº 65/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 00.801.587/0001-38 - FLASHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato ebserh/huufma nº nº075/2020, dispensa de licitação nº 65/2020, por mais 60 (sessenta) dias. Vigência: 10/04/2021 a 08/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.044.361,81. Data de Assinatura: 30/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 32/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/03/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de enxoval hospitalar com processamento de roupas hospitalares compreendendo: coleta, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para o HU-Ufma/Ebserh, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ITEM 04 DO PROJETO BÁSICO Anexo I.

EURICO SANTOS NETO  
Gerente Administrativo

(SIDEC - 08/04/2021) 155010-26443-2021NE800550

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021**

PROCESSO EBSEH SEI Nº 23523.010032/2021-52

OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de produtos de medicamentos (Midazolam, Cisatracúrio, Sulfentanila, Morfina, Cloridrato de Dexmedetomidina, entre outros), conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 09/04/2021, às 09:00, até 13/04/2021 às 23:59 horário de Brasília/DF. Edital e demais informações disponíveis em <http://licitacao.huufma.br>

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: [compras@huufma.br](mailto:compras@huufma.br)

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Compras do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: [compras@huufma.br](mailto:compras@huufma.br), Telefone (s): (98) 2109-1188/ 11189/ 6450/ 1245/ 6475.

São Luís (MA), 08 de abril de 2021.

GEYZYANNE LANNY SANTOS DE LIMA  
Chefe da Unidade de Compras/HU-UFMA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 154054 - FUFMS**

Nº Processo: 23104.031572/2020-20.

Pregão Nº 20/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 24.784.257/0001-40 - KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública federal - apf, por demanda e no âmbito município de campo grande (ms) e parte da região metropolitana. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão nº 20/2020..

Fundamento Legal: . Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022. Valor Total: R\$ 48.000,00. Data de Assinatura: 07/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2021).

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 9/2021**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/03/2021. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2021, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/04/2021, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bonés e camisetas para atender à AGECOM, CAS/PROGEP, PROECE, CCE/PROECE, CDPI/PROAES, CEX/PROECE, COAD/CPAQ, COAD/FAMED, COAD/INBIO, FACOM, FAENG, INFI, SEAD/RTR, SECAD/INMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDEC - 08/04/2021) 154054-15269-2021NE800146

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 154054**

Nº Processo: 23104043169201918. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, em elevadores e plataformas elevadoras dos Campi da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para mantê-los operantes. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 09/04/2021 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n

- Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/04/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar; esclarecimentos e impugnações via e-mail: [pregao.proadi@ufms.br](mailto:pregao.proadi@ufms.br). Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 08/04/2021) 154054-15269-2021NE800146

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2021-UFMS**

Pprocesso nº 23448.003727/2020-47. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora. Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a conjugação de esforços entre os partícipes, visando a realização de estágio obrigatório na área hospitalar aos acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Enfermagem do Campus de Três Lagoas oferecido pela UFMS, conforme Plano de Trabalho (2433299), parte integrante do presente instrumento. Data de Assinatura: 06.04.2021. Vigência: 06.04.2021 a 06.04.2023. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o representante legal pela Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 01/2021, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa CNPJ 10.453.573/0001-24 - AGROVETERINARIA RM EIREL. OBJETO: Fornecimento de ração para roedores. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 157.500,0000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021. VIGÊNCIA 09/04/2021 a 09/04/2022. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: Julia Lages da Silva Rolim.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2021 - UASG 154046 - UFOP**

Número do Contrato: 22/2019.

Nº Processo: 23109.000229/2017-98.

Dispensa. Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses.. Vigência: 11/04/2021 a 10/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 106.817,76. Data de Assinatura: 07/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2021).

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 1/2021**

Foi declarada vencedora do certame a empresa 10.453.573/0001-24 AGROVETERINARIA RM EIRELI

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS  
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 08/04/2021) 154046-15263-2021NE999999

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: A Coordenadora de Convênios, Greiciele Macedo Moraes, nomeada pela Portaria Reitoria nº 396, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, considerando o Processo interno SEI nº 23109.203209/2019-39, divulga: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 203209/2019 - Siconv nº 887251/2019-, celebrado entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto. Objeto: Modificar a Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS - do instrumento. Data de Assinatura: 07/04/2021. Assinam: Pela UFOP: Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima (Reitora) e Pela Roquette Pinto: Francisco Eduardo Carvalho Câmpera (Representante legal).

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Edital PROGEP nº 22 de 07 de Abril de 2021, no DOU nº 65 de 08 de Abril de 2021, Seção 3, página 86, onde se lê:

"(...) com regime de trabalho de 20 horas semanais (...)

(...) 20h Especialização: R\$ 2.459,95+ auxílio alimentação R\$ 458,00."

Leia-se:

"(...) com regime de trabalho de 40 horas semanais (...)

(...) 40h Especialização: R\$ 3.600,48+ auxílio alimentação R\$ 458,00."

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Edital PROGEP nº 20 de 23 de Março de 2021, no DOU nº 59 de 29 de Março de 2021, Seção 3, página 97, onde se lê:

"(...) na área Matemática, (...)"

Leia-se:

"(...) na área Matemática: Licenciatura, (...)"

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA****EDITAL Nº 118/2021**

EDITAL DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/2009 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, em atendimento ao Parecer de Força Executória nº 00020/2021/EATEADM/EEADM-RS/PGF/AGU, do processo judicial nº 5000648-35.2018.4.04.7106, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público na área de Administração da Produção do Edital nº 292/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 188, seção 3, página 44, de 29 de setembro de 2017, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I, em retificação ao Edital de Resultado nº 15/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 19, seção 3, página 23, de 26 de janeiro de 2018:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação final
Santana do Livramento	Administração da Produção	23100.002743/2017-48	1º Pablo Cristini Guedes	76,48
			2º Mygre Lopes da Silva	63,18

Bagé, 8 de abril de 2021  
ROBERLAINE RIBEIRO JORGE  
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



## **EDITAL PROGEP Nº 22, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna público o presente edital que regerá o processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, da Resolução CUNI no. 452, de 15 de abril de 1999, da Provisão CUNI nº 11/2020, conforme descrição a seguir.

### **1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1.1 Área: Pediatria**

1.2 Requisitos: Graduação em Medicina, com diploma reconhecido e registrado junto ao MEC; título de especialista em Pediatria, com diploma reconhecido e registrado pelo MEC ou AMB.

Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394/96.

1.3 São atividades do cargo descrito no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

1.4 Taxa de Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O candidato deverá gerar a GRU no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), informando:

Unidade Gestora: 154046

Gestão: 15263

Código de Recolhimento: 28883-7

Número de Referência: 22/2021

Competência (mm/aaaa): 04/2021

Vencimento (dd/mm/aaaa): 14/04/2021

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do candidato

(=)Valor Principal: R\$85,00

(=)Valor Total : R\$85,00

1.5 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar o formulário, informando os dados solicitados, entre eles seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), declarando ser membro de família de baixa renda, disponível em <https://www.concurso.ufop.br/isencao-de-taxa-0>, até as 23h59 do primeiro dia das inscrições, para o email [substituto@ufop.edu.br](mailto:substituto@ufop.edu.br), com o assunto "Isenção de Taxa". Requerimentos incompletos não serão recebidos. Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto neste item, o candidato deve estar inscrito no programa CadÚnico há pelo menos 45 dias. Os pedidos de isenção serão respondidos por email, até o terceiro dia das inscrições, com cópia ao departamento que oferece a vaga.

1.6 Regime de Trabalho: 20h semanais

1.7 Jornada de Trabalho: a critério do departamento, conforme distribuição de encargos didáticos

1.8 Departamento: Departamento de Clínicas Pediátricas e do Adulto / DECPA

1.9 Unidade: Escola de Medicina / EMED

1.10 Período de Contratação: até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

1.11 Vagas:

Ampla concorrência: 01 (uma)

Preferencialmente reservada a pessoa com deficiência: item 1.16 e seguintes deste edital.

1.12 Remuneração: de acordo com a titulação exigida no item 1.2 deste edital, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais.

20h Especialização: R\$ 2.459,95+ auxílio alimentação R\$ 458,00

1.13 Inscrição: de **12 a 14 de Abril de 2021**, exclusivamente pelo email **decpa@ufop.edu.br**. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

- o formulário de inscrição disponível em: <https://www.concurso.ufop.br/file/ficha-de-inscricao-selecao-prof-substituto>, preenchido e assinado pelo candidato
- imagem da Carteira de Identidade
- imagem do CPF
- a GRU gerada
- o comprovante do pagamento da taxa de inscrição (comprovantes de agendamento não serão aceitos)
- a comprovação da titulação descrita no item 1.2 deste edital
- outros comprovantes de titulação e/ou experiência profissional que julgar relevantes conforme o barema da análise de títulos e currículo (nos Anexos deste edital)

Não serão aceitos pedidos de inscrição sem formulário de inscrição, as imagens da Carteira de Identidade e do CPF do candidato, a GRU gerada e o comprovante de quitação da taxa de inscrição.

1.14 Não serão recusadas inscrições por motivo de falta de comprovação de titulação e/ou experiência profissional do candidato, mas ele será avaliado apenas pela titulação comprovada na inscrição sendo vedado o recebimento dessa documentação em outro momento ou a atribuição de pontuação ao candidato sem a respectiva comprovação.

1.15 Informações: **decpa@ufop.edu.br**

1.16 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no que diz respeito a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário e forma de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos. É vedado

obstar a inscrição nessa seleção de pessoa com deficiência que atenda aos requisitos mínimos exigidos neste edital.

1.17 Reservam-se às pessoas com deficiência 10% das vagas ofertadas neste edital e das que vierem a surgir para essa área do conhecimento durante o período de validade da seleção. Para cumprimento dessa reserva, toda contratação de ordem 5 (5ª, 15ª, 25ª. etc.) será preferencialmente reservada a pessoa com deficiência, de forma observar os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência do art. 8º, § 1º do Decreto nº 9.508/2018. A pessoa com deficiência aprovada na seleção figurará na lista única (ampla concorrência) e em lista específica organizada apenas para fins de acompanhamento da ordem de contratações.

1.18 Caso deseje concorrer a vaga preferencialmente reservada, no ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição. A comprovação será por instrumento de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015. O instrumento deverá ser enviado pelo candidato no ato da inscrição.

1.19 Fica assegurada a adequação de critérios para a realização das etapas de seleção à deficiência do candidato, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis, observado o disposto no Anexo do Decreto nº 9.508/2018.

1.20 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização da seleção deverá requerê-lo no ato de sua inscrição e indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas. O instrumento de avaliação biopsicossocial deverá ser enviado pelo candidato no ato da inscrição.

1.21 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo de inscrição indicado neste edital.

1.22 As fases dos processos seletivos em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos neste edital.

1.23 O resultado análise sobre reserva de vaga e/ou condição especial de prova será divulgado na página de concursos da UFOP, nos mesmos campos de divulgação deste edital, em até 10 dias úteis após o término das inscrições. Das decisões sobre condição especial de prova e reserva de vaga o candidato poderá pedir reconsideração à comissão multidisciplinar em até 02 dias, enviada ao email [substituto@ufop.edu.br](mailto:substituto@ufop.edu.br), que será apreciada e julgada em até 02 dias, com o resultado divulgado na página de concursos da UFOP em até 02 dias da decisão da comissão.

1.24 Não havendo candidato aprovado na lista específica de pessoa com deficiência a vaga será revertida para a ampla concorrência. A contratação de pessoa com deficiência em vaga destinada a ampla concorrência não configura reserva de vaga.

1.25 A Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal (CPMP) e o departamento terão a assistência de equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorre o candidato. Membros da equipe multiprofissional ou servidores/profissionais por ela indicados acompanharão a comissão examinadora durante a seleção, prestando assistência ao candidato quando houver necessidade. Essa

indicação ocorrerá por recomendação da própria equipe, considerando a compatibilidade entre a área de atuação profissional do indicado e a assistência solicitada pelo candidato.

1.26 A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de duas etapas:

I – Arguição: A arguição será realizada por videoconferência e será gravada pela comissão examinadora. O dia, o horário e o link para a sala de reuniões serão enviados por email aos candidatos com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Apenas a comissão e o(a) candidato(a) arguido(a) permanecerão na videoconferência. Em caso de dúvidas, discordâncias ou recurso a gravação da sessão será utilizado para dirimir a questão.

Os candidatos realizarão a arguição por ordem de inscrição. A comissão examinadora formulará ao(à) candidato(a) arguido(a) apenas uma questão sobre um dos pontos disponíveis nos anexos deste edital. O ponto escolhido pela comissão e a questão formulada serão iguais para todos(as) os(as) candidatos(as). Caso seja necessário o desdobramento do processo seletivo por mais de um dia, devido ao número elevado de candidatos(as), a comissão examinadora separará os(as) candidatos(as) em grupos para realizar a arguição em cada dia, conforme a ordem de inscrição, e formulará, para cada dia de arguição questões diferentes para cada grupo de candidatos(as) que deverão ter o mesmo nível de dificuldade. O(a) candidato(a) terá o prazo de até 10 (dez) minutos para responder a questão formulada. Caso exceda o tempo, o(a) candidato(a) será informado pela comissão examinadora. O excesso de tempo será considerado na avaliação sem, contudo, ser critério de eliminação do(a) candidato(a).

A arguição terá o valor de 10 (dez) pontos e será avaliada conforme o barema disponível em anexo deste edital. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos na arguição serão aprovados e classificados em ordem decrescente.

II - Análise de Títulos e Currículo: A comissão examinadora avaliará a documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na etapa I. A análise de títulos e currículo terá o valor de 10 (dez) pontos e será realizada em conformidade com o barema disponível em anexo a este edital. Essa etapa será somente classificatória.

2.2 De cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes, que constarão dos autos.

2.3 A comissão examinadora e o departamento acadêmico não darão ciência de notas e resultados aos candidatos por e-mail. O resultado será divulgado na página de concursos da UFOP, pela CPMP, após a devolução do processo eletrônico devidamente instruído pelo departamento à CPMP. O resultado será publicado no link de divulgação deste edital.

### 3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A nota final do(a) candidato(a) será a soma da nota obtida na etapa da arguição com a nota obtida na etapa de análise títulos e currículos. Após a soma das notas das duas etapas, os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente.

### 4. DO RECURSO

4.1 Da decisão da comissão examinadora caberá recurso que deverá ser interposto em 01 (um) dia após a divulgação do resultado na página de concursos da UFOP.

4.2. O recurso será dirigido à comissão do processo seletivo, protocolado por e-mail do item 1.15, e deverá apresentar as razões de modificação da avaliação.

4.3. O recurso de mérito será julgado pela comissão examinadora e o recurso de nulidade será julgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) em até 2 (dois) dias.

4.4 A decisão será encaminhada ao recorrente para ciência, pela secretaria do departamento, quando se tratar de recurso de mérito, ou pela CPMP, quando se tratar de recurso de nulidade, por email. Dessa decisão não caberá mais recurso em via administrativa.

4.5. Caso haja modificação de resultado após julgamento do recurso, o novo resultado ser divulgado na página de concursos da UFOP.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade da seleção e à apresentação da documentação exigida em lei.

A UFOP não se responsabiliza por perda de prazos de inscrição, realização de etapa de seleção ou interposição de recursos por motivos de motivos de indisponibilidade de internet, energia elétrica ou outra condição de infraestrutura do candidato. Prazos de inscrição, de interposição de recursos e outros da mesma natureza não serão prorrogados sob essas justificativas. A ausência do candidato na etapa de seleção no horário determinado pela comissão levará a sua desclassificação do certame, independente do motivo.

5.2 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato. A validade da seleção poderá ser prorrogada por mais 01 (ano), por pedido expresso do departamento que realizou a seleção, enviado por email para [substituto@ufop.edu.br](mailto:substituto@ufop.edu.br), com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento.

5.3 É garantido o acesso a toda documentação que compõe o processo por qualquer interessado, mediante solicitação por email ao setor que detém a guarda do processo no momento.

5.4 A documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição comporá o processo administrativo eletrônico de seleção de professor substituto, bem como as atas de etapas de seleção, a comunicação entre a comissão e os candidatos de cunho informativo ou decisório, e todos os outros documentos produzidos pela comissão relevantes para a avaliação dos candidatos. A guarda do arquivo de gravação da arguição será de responsabilidade do departamento acadêmico que oferece a vaga, pelo prazo de validade da seleção.

5.5 Fica proibida a contratação de candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto, visitante ou temporário, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei no 8.745/93 e da Lei no 9.849, de 26 de outubro de 1999.

5.6 O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no departamento indicado no item 1.8 deste edital. O resultado desse processo seletivo poderá ser aproveitado por outro departamento/unidade da UFOP, bem como por outras instituições federais de ensino.

ANEXO  
PONTOS DE ARGUIÇÃO

TORCHS;  
Primeiros mil dias;  
Infecção do Trato Urinário.

BAREMA PARA JULGAMENTO DA ARGUIÇÃO  
VALOR: 10 PONTOS

Clareza na resposta à questão	2,0 pts
Domínio do conteúdo arguido	5,0 pts
Capacidade de síntese/objetividade	2,0 pts
Adequação e propriedade da linguagem	1,0 pt
TOTAL	10,0 pt

BAREMA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO  
VALOR: 10 PONTOS

## TITULAÇÃO

Doutorado	2,5 pts
Mestrado	1,5 ptc
Especialização lato sensu	0,5 pt
Sub-total	4,5 pts

## CURRÍCULO

Publicação artigo científico (máximo 2 artigos)	0,25 pt
Publicação de capítulo de livro (máximo de 2 capítulos de livro)	0,25 pt
Livro publicado (máximo de 2)	1,0 pt
Experiência profissional na área do concurso a ser avaliada pela banca quando da análise do currículo e documentos de comprovação	0,5 pt
Experiência docente na área do concurso (por semestre letivo comprovadamente lecionado) (máximo de 4 semestres)	0,5 pt
Sub-total	5,5 pts
TOTAL	10,0 pts

Para fins de comprovação de titulação serão aceitos certificados ou diplomas, desde que devidamente registrados.

Para fins de comprovação de currículo, em relação a artigos científicos, capítulos de livros e livros publicados, serão aceitas as versões on line, quando disponíveis, ou 1) para artigo: o texto digitalizado; 2) para capítulo: a folha de rosto, ficha catalográfica e índice digitalizados; 3) para livro: a folha de rosto e a ficha catalográfica digitalizados.

Para fins de comprovação da experiência profissional serão aceitos: certidão expedida por órgão público ou privado em que conste CNPJ e assinatura do emissor (mesmo que digital); cópia da CTPS e/ou declarações expedidas por pessoa física, em que conste CPF e assinatura (mesmo que digital)



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Tonidandel Junior, COORDENADOR(A) DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**, em 07/04/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0155990** e o código CRC **64AE8087**.

---

Referência: Processo nº 23109.003144/2021-48

SEI nº 0155990

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: - www.ufop.br